

## INDICAÇÃO

Estudo de viabilidade para implantação de linha de ônibus ou adequação da linha existente A-14, no bairro residencial Vale Verde.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

### JUSTIFICATIVA

Indico que seja realizado estudo de viabilidade para implantação de uma nova linha de ônibus ou adequação da linha existente A-14 visando atender de forma adequada a comunidade local no bairro residencial Vale Verde.

A região em questão possui mais de 1.000 moradores que dependem do transporte público urbano para suas atividades diárias, incluindo trabalho, estudo e deslocamentos essenciais.

Atualmente, a linha A-14 atende apenas até o Contorno Leste, deixando grande parte da população sem cobertura adequada de transporte público.

Essa limitação obriga os moradores a percorrer longas distâncias a pé ou buscar alternativas mais onerosas e inseguras, dificultando a rotina diária.

A ausência de um transporte público completo impacta diretamente a qualidade de vida, a segurança e o bem-estar da população local.

A implantação de uma nova linha ou a extensão/adequação da linha existente permitirá melhorar a mobilidade urbana e atenderá de maneira adequada as necessidades de todos os moradores da região.

Acreditamos que a Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, irá assegurar a realização deste serviço com a máxima brevidade.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2025.

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380032003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

